

REF. ao pregão 236/2020.

licitacao <licitacao@sistemagtf.com.br>

Qua, 19/08/2020 10:48

Para: Zeta Supel <zetasupelro@hotmail.com>

Bom dia, conforme observado no edital do pregão 236/2020, que possui como objeto aquisição de rastreio. Considerando o item "3.3.11. Os Módulos AVL deverão vir pré-configurados com cerca eletrônica ativada na divisa entre o Estado de Rondônia, efetuando o bloqueio automático do motor do veículo por meio de corte da ignição do motor ou combustível, em todas as ocorrências que algum veículo da SEDAM ultrapassar a cerca eletrônica sentido Estado de Rondônia;" do edital, eu preciso de esclarecimento quanto esta questão, pois ocorre o risco do veículo ficar bloqueado no local, pois o equipamento necessita de sinal para sua devida e comunicação e funcionamento do desbloqueio. Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Victória Guimarães

+55 65 3052-7673 | +55 65 9.9916-2295 | licitacao@sistemagtf.com.br

Rua Oriente Tenuta, Qd 01, Casa 09, Consil | CEP: 78048-450

Cuiabá MT Brasil |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.236/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0028.067493/2020-10

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos da SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado por interessado, através do e-mail: licitacao@sistemagtf.com.br (sem identificação de empresa), interposto em face do PE 236/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em análise preliminar, verificou-se que os pressupostos de admissibilidade foram preenchidos parcialmente, especificamente no que se refere a legitimidade, fundamentação, interesse processual, todavia restou prejudicado no quesito tempestividade: o pedido impetrado é intempestivo, e foi protocolado ao arripio do que preceitua o Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e item 4.1 do Edital, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo constante no SEI, relacionados ao PE 236/2020/SUPEL.

Ora, não é possível iniciar qualquer debate vulnerando a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório: os prazos fixados devem ser respeitados por todos os interessados, pois não se defende interesses descumprindo os termos da Lei. O debate processual, sobre qualquer tema, deve respeitar os termos apresentados pelo Ordenamento Jurídico, o que não ocorre no debate e requerimento do interessado supra.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Em síntese, o pedido de esclarecimento requer informação sobre tema relacionado do Termo de Referência, a saber, Item 3.3.11, a respeito dos módulos AVL.

III. DA INTEMPESTIVIDADE

Como já exposto na análise preliminar, o presente Pedido de Esclarecimento encontra-se intempestivo conforme disposto no art. 19, CAPUT, do Decreto Estadual, e item 4.1 do Edital, vejamos:

*4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06,** manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: zetasupelro@hotmail.com(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.*

O prazo para apresentação do Pedido de Esclarecimento de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. O encaminhamento via e-mail do Pedido de Esclarecimento, que originou este expediente, ocorreu em 19/08/2020, às 10:48sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

A data da sessão de abertura está designada para o dia 20/08/2020, às 09:00, DF.
Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação: “O dia 25 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 24; o segundo, o dia 23. Portanto, até o dia 22, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) (FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008,p. 539) (grifei)

Assim, não resta qualquer dúvida que o Pedido de Esclarecimento impetrado pelo interessado, é **INTEMPESTIVO**, pelo que decido da forma abaixo.

IV. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item de 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO**, mas, em face da intempestividade, **NÃO CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pelo interessado, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 236/2020. Por fim, mantenho inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame para a data do dia 20/08/2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Mat. 300130075
Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°433

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0013083115 e 0013083354 , pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 19/08/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013083380** e o código CRC **F98AA7F5**.